



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº. 005/2016

MODALIDADE: CONVITE N.º 001/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREAMBULO

O município de Urânia (SP), com sede na Avenida Brasil, 390 – CEP: 15.760-000, na cidade de Urânia - SP, possuidora do CNPJ nº. 46.611.117/0001-02, por intermédio de seu Prefeito Municipal Francisco Airton Saracuzza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, tipo menor preço por item e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do certame licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do certame licitatório.

CLÁUSULA I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Urânia

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:

- a) Prazo para recebimento do envelope “01 – DOCUMENTAÇÃO”:
Até as 13h30min do dia 14/03/2016.
- b) Prazo para o recebimento do envelope “02 – PROPOSTA”:
Até as 13h30min do dia 14/03/2016.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

a)- DIA 14/03/2016 às 13h45min

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito acima, não sendo consideradas as propostas em atraso.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 8.666/93 e alterações;
Lei Complementar nº 123/06, alterações Lei Complementar nº 147/14;
Demais disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. É a contratação de empresas para execução de obras para construção de pista de skate conforme planilhas, cronogramas, projetos feitos pelo setor de engenharia.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da licitação, além dos convidados, eventuais interessados que se encontrem cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Urânia, desde que manifestem o seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura dos envelopes propostas em relação ao estabelecido para a apresentação dos envelopes.

2.2 – Será vedada a participação de pessoa impedida por força da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



03 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS

As licitantes interessadas deverão acondicionar no interior de envelope apropriado, devidamente fechado e indevassável, os documentos abaixo relacionados, separados pelos respectivos tipos de qualificação, com a devida identificação. Referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:

"ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO"
CONVITE Nº. 001/2016 - PM DE URÂNIA/SP

Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão apresentar os documentos abaixo indicados, relativos à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e a exigências deste edital, em cópias **autenticadas ou originais** com cópias simples, para conferência:

03.1 - Qualificação econômico-financeira:

a) Contrato Social e alterações posteriores se houverem.

03.2 - Regularidade fiscal:

3.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 – Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;

3.2.3 – Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

3.2.4 – Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Instituto Nacional do Seguro Social, dentro de sua validade, em cópia autenticada, ou VIA INTERNET;

3.2.5 – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

03.3 – Qualificação Técnica

3.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

3.3.1.1 - registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA);

3.3.1.2 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

3.3.1.3 - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

04 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta deverá ser datilografada, digitada ou outro meio que não a manuscrita, devendo ser apresentada de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada, contendo a cotação de preços unitários e globais. Referido envelope deverá conter, externamente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



"ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS"
CONVITE Nº. 001/2016 - PM DE URÂNIA/SP

4.2 – Os produtos apresentados deverão ser de 1º qualidade (linha) e ou obterem o certificado de qualidade de produtos e materiais de construção. termos do art. 44, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço por item para o fornecimento do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo menor preço, obedecendo ao disposto do item 4.2

5.2 - No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificada, se forem mais de duas as empatadas.

5.3 - Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao recebimento dos envelopes propostas e, em seguida, efetuará a abertura dos mesmos.

6.2 - Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

6.3 - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

6.4 - Se o portador do envelope não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

6.5 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, correio ou fac-símile.

6.6 - Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

7 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

7.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ao Prefeito Municipal.

7.2 - Uma vez procedido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



7.3 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para efetivar a entrega do objeto licitado.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

8.1 - O fornecimento do produto será por parte, conforme necessidade da administração e mediante requisição, durante o corrente exercício.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento:

02 – PREFEITURA

02.09.00 – CULTURA, ESPORTE, LAZER

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

27.812.0271.1085.0000 – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE – CONVÊNIO N. 075/2015

FICHA 285 e 286

9.2 - Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações promovidas pela administração pública.

9.3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Avenida Brasil, nº. 390, no horário comercial, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas (fone/fax: (17) – 3634-9020).

9.4 - Para eficácia do ato, publique-se em local próprio e público no Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Urânia/SP, 26 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO AIRTON SARACUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

ANEXO I



PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Urânia

Referente:
PROCESSO N° 005/2016
CONVITE N° 001/2016

Proponente:

Firma: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____
Responsável: _____
RG _____ CPF _____

Valor Total: R\$

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de laudos de medições junto ao setor de engenharia, conforme cronograma apresentado junto a esta proposta, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de Urânia.

Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope proposta.

Prazo de entrega dos serviços: de acordo com o cronograma apresentado junto a esta Proposta de Preços e Planilhas contidas no edital.

Apresentar planilhas e Cronogramas junto a Proposta de Preços.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Assinatura e Carimbo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 0 /201x

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0xx/201x

MODALIDADE CONVITE Nº. 0xx/201x

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Av. Brasil, n. 390 - centro

CEP: 15.760-000 – URÂNIA (SP)

CNPJ: 46.611.117/0001-02

CONTRATADA:

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal De Urânia - SP, inscrita no CNPJ nº 46.611.117/0001-02, localizada à Avenida Brasil, 390 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Francisco Airton Saracuca, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a execução de obras de engenharia

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1- Edital da Carta Convite nº. 0xx/201x; e

2.1.2- Proposta da Contratada

3 - DA VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente exercício.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$-.....
(.....), de acordo com os itens descritos a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.		Vlr. Unit	Vlr. Total
Valor total dos itens.....R\$						0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



4.2 – O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 – A despesa decorrente do presente contrato, no valor previsto em 4.1, correrá por conta das seguintes dotações do orçamento fiscal de 201x:

Ficha

Funcional Programática:

Categoria Econômica:

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- A CONTRATADA deverá entregar o objeto da licitação durante o exercício de 2012, no local e quantidade indicado pela CONTRATANTE.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

6.2 – O Preço dos Produtos objeto deste Contrato poderá ser reajustado mediante apresentação de requerimento e documentação hábil comprovando a majoração dos preços de custo nos Termos do Art.65, Inciso II, Alínea D da Lei 8.666/93.

7 - DAS RESPONSABILIDADES

7.1- A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

7.2 - A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

7.3 - A Contratada é responsável também pela qualidade dos Materiais fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos licitados, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 - DAS PENALIDADES

8.1- A não entrega dos Materiais nos prazos determinados pela CONTRATANTE, importará na aplicação à Contratada, de multa diária na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

8.2- Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - Operar-se-à rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando essa última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



10.2 – Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11 - DA TOLERÂNCIA

11.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12 - DO FÔRO

12.1 - As partes elegem o Fôro da Comarca de Urânia, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E por estarem às partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em ____ de _____ DE 201x.

Francisco Airton Saracuzza
P/Prefeitura

Contratada

Testemunhas:

1 _____.

2 _____.